



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.538

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1954

## PORTARIA N. 21 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a melhoria do serviço de arrecadação das taxas e emolumentos que incidem sobre os produtos sujeitos à classificação e fiscalização,

### RESOLVE:

1.º A arrecadação das taxas de classificação, inspeção e estatística que atualmente vem sendo processada pelo Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, conforme a Portaria n. 255, de 5 de dezembro de 1950, passa a ser feita pelo Departamento de Classificação de Produtos, da Secretaria de Produção.

2.º O produto da referida arrecadação deverá ser recolhido, mediante guia e dentro de 48 horas, ao Departamento de Receita, pelo Departamento de Classificação de Produtos, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 419, de 14 de setembro de 1951.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado, do Pará, 11 de fevereiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear Wilson Santos Figueiredo para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de comissário de polícia no lugar Tracueteua, Município de Bragança, vago com a exoneração de Manoel da Silva Andrade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Artur Claudio Melo  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear o bacharel Arthur Claudio Melo para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Olynto de Sales Mello  
Diretor da Secretaria

### DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, letra a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel da Silva Andrade, do cargo, em comissão, de Su-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

plente de comissário de polícia no lugar Tracueteua, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1954.  
GEN. DIV. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dário Augusto da Fonseca para exercer, em substituição, o cargo de Bibliotecário — padrão P, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi, durante o impedimento do titular, Moyses Greidinger.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dário Augusto da Fonseca, do cargo de Adjuntado de Bibliotecário — padrão L, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Emilia Branco da Costa para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor — padrão L, do Quadro Único, lotado no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Herminia de Aguiar Barreiros, para exercer, efetivamente, o cargo de Orientadora de Ensino da Capital — padrão H, do Quadro Único, vago com a nomeação de Maria Emilia Branco Costa para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1954.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Herminia de Aguiar Barreiros, do

cargo de Professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Emilia Branco da Silva, do cargo de Orientadora de Ensino da Capital — padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça:  
Em 28-1-54.  
Petição:

0179, de Adalberto de Mattos Brandão, oficial do registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, na povoação "Itupanema" município de Barcarena, solicita sua aposentadoria. — Deferido. Baixe-se o ato competente.  
Em 3-2-54.

Ofícios:  
S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Nonato de Carvalho, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Nonato da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Magno Fernandes Macedo, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Francisco Bezerra da Costa, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Gabriel Sousa, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de João Batista Madeira Xerfan, para

guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Américo dos Reis Siqueira. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Heliodoro Gonçalves Lamarão. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Wilson Neris Fernandes, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Odélio Fernando Baía Rua, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Januário Ferreira Ambé, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Casemiro Estácio da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Homero Marques da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Gomes, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

S/N, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de João Mariano da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Finanças :

**Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

**Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

| IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ              |        |
|--|--------|
| EXPEDIENTE                                     |        |
| Rua do Una, 32 — Telefone, 3262                |        |
| PEDRO DA SILVA SANTOS                          |        |
| Diretor Geral:                                 |        |
| Armando Braga Pereira                          |        |
| Redator-chefe:                                 |        |
| Assinaturas                                    |        |
| Belém:   |        |
| Anual . . . . .                                | 260,00 |
| Semestral . . . . .                            | 140,00 |
| Número avulso . . . . .                        | 1,00   |
| Número atrasado, por ano . . . . .             | 1,50   |
| Estados e Municípios:                          |        |
| Anual . . . . .                                | 300,00 |
| Semestral . . . . .                            | 150,00 |
| Exterior:                                      |        |
| Anual . . . . .                                | 400,00 |
| Publicidade                                    |        |
| 1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . . | 600,00 |
| Página, por 1 vez . . . . .                    | 600,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez . . . . .                | 300,00 |
| Centímetros de colunas:                        |        |
| Por vez . . . . .                              | 6,00   |

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. — As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Manoel Moura Ramalho, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Atuísio Pereira de Sousa, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Antônio Amorim, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Luiz Pereira Corrêa, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Odílio Gonçalves de Oliveira, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de José Maria dos Santos, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Pompeu de Sousa Cavaleiro, para guarda civil de 3.ª classe. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Laurentino dos Navegantes Corrêa, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Atanázio Bêlo Teixeira, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Luiz Guedes da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Manoel Antônio Ferreira, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Benedito dos Santos Araújo, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Dionísio Demétrio Moreira, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Lopes de Vasconcelos, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove. — S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Neves Gaia, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprove.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 9-2-54.  
Ofícios:  
N. 36/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicita pagamento de conta dos funerais da menor Ednéa Franco Vera, filha do funcionário daquele Departamento, José Maria Veras, por conta de seus vencimentos. — A Secretaria de Finanças, com solicitação de atendimento. — N. 62, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, expediente devolvido do Gabinete Governamental, sobre pagamento da quantia de Cr\$ 100.000,00, para prosseguimento das obras do cais daquela cidade. — Oficie-se ao Prefeito de Ponta de Pedras, informando que, no momento as condições financeiras do Estado não permitem sejam assumidos novos encargos, mas que, oportunamente, o Executivo usará a autorização que lhe foi concedida pela Lei n. 703, de 23 de novembro de 1953. — S/N, do Departamento Estadual de Segurança Pública (DA-SI) — autos do inquérito requerido pelo comerciante e proprietário em Inhangapi, Manoel Gonçalves, a respeito de ameaças de morte que vinha sofrendo por parte de Antonio Guedes Alcanfrado. — a) Tire-se cópia autêntica de todas as peças do presente expediente e remeta-se, por ofício, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando as providências que a mesma julgar cabíveis; b) Após, devolva-se este

expediente à Chefia de Polícia, com a recomendação de que deve o inquérito iniciado ter prosseguimento, depois de conhecidas as providências que forem determinadas pela Presidência daquela Corte de Justiça, com relação à conduta irregular do Pretor da Comarca de Inhangapi. — N. 1102, da Assembléia Legislativa do Estado, expediente devolvido do Gabinete Governamental, sobre pedido de informações a respeito de escolas no município de Oriximiná. — Oficie-se à Assembléia Legislativa, fornecendo as informações pedidas. — N. 52, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, remete cópia de telegrama de Antônio Vilela e outros, residentes em Marabá, solicitando providências para poderem continuar com a propaganda do PSD através do alto falante. — Ao D. E. S. P., para informar. — N. 17/E/1, do Quartel General da 8.ª Região Militar, solicita informar o número de bandas de músicas de corporações militares nesta cidade. — Informe a Polícia Militar. — N. 67, da Câmara Municipal de Belém, solicita autorização do Governo, para que um carro tanque do DER faça distribuição de água na rua Antônio Barreto, trecho compreendido entre Alcindo Cacela e 3 de Maio. — A Diretoria do D. E. R., com a solicitação de verificar a possibilidade de atendimento. Em 9-2-54.  
Cartas:  
N. 16, do Dr. Amyntor Cavalcante, pondo à disposição do Estado um terreno de sua propriedade, sito em "Fernando Belo", município de Vizeu, para construção de uma escola rural. — Opine o Dep. de Assistência aos Municípios.  
Petições:  
N. 0622, de Francisco Ferreira Chaves e outros, residentes no lugar "Travessa do Vinte", município de Castanhal, solicitando providências contra Francisco Marques Pinho. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a sugestão de ser mandada ao local um agrimensor do Estado, a fim de verificar a situação do lago com referência aos lotes agrícolas ocupados pelos requerentes e pelo sr. Francisco Marques Pinho. — N. 083, de Antonieta Santos Feio, profa. de desenho nos grupos escolares da Capital, em disponibilidade, solicita por certidão, a data que deu entrada no recurso em que reclamava a revisão de seu tempo de serviço. — A Chefia do Expediente, para atender. — N. 01086, de João Franco da Silva, cap. reformado da Polícia Militar, solicita promoção ao posto imediato. — Examine e opine o Departamento do Pessoal, por sua Consultoria Jurídica.  
Ofícios:  
N. 100, do Departamento do Pessoal, remete cópia do contrato de Benedito Damasceno Pastana, para guarda civil de 3.ª classe. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas. — S/N, do Lar de Maria, agradece oferta de sacos de arroz e farinha, feita pelo Governador do Estado. — Ao Gabinete, para conhecimento do Exmo. Sr. Gen. Governador. — S/N, do Pão de Santo Antônio, agradece a oferta de sacos de arroz e farinha, feita pelo Governador do Estado. — Ao Gabinete, para conhecimento do Exmo. Sr. Gal Governador. — N. 12, da Delegacia de Polícia de Capanema, de José Francisco do Nascimento, comunica à SIJ, assunção do cargo de delegado daquele município. — Agradeça e arquivar.  
Térmo de convênio especial celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Sr. Belarmino Dias para construção de uma Escola Rural, na forma abaixo:  
Aos 9 dias do mês de outubro do ano de 1953, no Gabinete de

Secretário de Estado do Interior e Justiça, presente o respectivo titular, infra assinado, devidamente autorizado pela Portaria n. 57, de 2 de maio de 1952, do Exmo. Sr. General Governador e o Sr. Belarmino Dias também infra assinado, tendo em vista o plano de construções destinadas à ampliação e melhoria do sistema escolar e em obediência à cláusula nona do acordo assinado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado do Pará, foi firmado o presente termo de convênio especial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado entrega ao Sr. Belarmino Dias o auxílio recebido do Governo Federal de Cr\$ 60.000,00, destinado à construção de uma Escola Rural no Município de Santarém, no lugar "Moju", consoante especifica o acordo especial citado.

**Cláusula segunda** — O auxílio será concedido em três (3) parcelas iguais de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios, sendo a primeira no ato da assinatura deste Convênio, a segunda após a prestação de contas da primeira e a terceira depois da prestação de contas da segunda, devendo o Sr. Belarmino Dias, por ocasião da prestação de contas das segunda e terceira, comprovar com fotografias e o atestado do Coletor Estadual e do Presidente do Conselho Escolar o estado em que se encontra a obra, cabendo ao mencionado Departamento de Assistência aos Municípios organizar os processos de prestações de contas, acompanhados inclusive de fotografias dos prédios, para o fim de encaminhamento ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

**Cláusula terceira** — O Governo do Estado se compromete a contribuir para as obras da construção da Escola Rural do lugar "Moju", Município de Santarém, com a importância de Cr\$ 20.000,00.

**Cláusula quarta** — O cidadão Belarmino Dias se compromete a construir a Escola Rural do lugar "Moju" no Município de Santarém, mediante o recebimento da citada quantia de Cr\$ 20.000,00 além da de Cr\$ 60.000,00 quota destinada pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (I. N. E. P.).

**Cláusula quinta** — O prédio escolar deverá ser construído em terreno com área de 10.000 metros quadrados e satisfazer as condições pedagógicas e de higiene enumeradas nas especificações que acompanham o presente acordo, fazendo o Sr. Belarmino, ao Estado, doação do referido terreno.

**Cláusula sexta** — Os trabalhos de construção deverão ter início dentro do prazo de trinta (30) dias contados do recebimento da primeira parcela, sob pena do Sr. Belarmino Dias perder o direito ao recebimento das parcelas restantes e ficar obrigado a fazer imediata restituição do que houver recebido.

**Cláusula sétima** — O Sr. Belarmino Dias compromete-se a aplicar o auxílio observado nas plantas e especificações que são partes integrantes deste Convênio, na construção do prédio da Escola Rural para o ensino primário no lugar.

**Cláusula oitava** — Quaisquer alterações das plantas e especificações referidas na cláusula terceira, somente poderão ser feitas mediante prévia e expressa autorização do Ministério de Educação e Saúde, devendo o expediente respectivo sobre esse assunto ser encaminhado ao Governo do Estado por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios.

**Cláusula nona** — A verificação e fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à Secretaria de Obras, Terras e Viação que, por seus engenheiros credenciados, fiscalizará a exe-

os informes e providências que se fizerem necessárias, para o bom desempenho dessa missão.

**Cláusula décima** — O Sr. Belarmino Dias se obriga a fixar, durante o período das obras, em local bem visível, no prédio em construção com o auxílio federal, uma placa com os seguintes dizeres, em caracteres bem legíveis: "Esta escola está sendo construída com recursos fornecidos pelo Governo Federal". Finda a construção, o Ministério de Educação e Saúde fornecerá placa para ser colocada, em caráter permanente, na sala de aula, com os seguintes dizeres: "Escola construída com recursos fornecidos pelo Governo Federal".

**Cláusula décima primeira** — O prédio escolar construído será patrimônio do Estado, que providenciará para sua instalação e funcionamento, designando-lhe professoras. Esse prédio nunca terá outra destinação que o de servir ao ensino e à Assistência Médico Escolar.

**Cláusula décima segunda** — Para efeito do que dispõe a cláusula terceira, "in-fine" o Sr. Belarmino Dias se compromete a facilitar, por todos os meios possíveis inclusive o de transporte, os trabalhos de fiscalização que venham a ser executados pela Secretaria de Obras, Terras e Viação.

**Cláusula décima terceira** — O não cumprimento das disposições do presente convênio implicará na reposição das parcelas recebidas. O Governo do Estado adotará, junto ao Ministério de Educação e Saúde, as providências que forem cabíveis ao caso.

**Cláusula décima quarta** — É dever do Sr. Belarmino Dias comunicar ao Governo do Estado a conclusão do prédio, para os efeitos da cláusula oitava.

Belém, 9 de outubro de 1953. — (a) Arthur Cláudio Melo, secretário de Estado do Interior e Justiça — Belarmino Dias, Testemunhas: — Sílvio Braga e Salomão de Andrade Nogueira.

**Termo de convênio especial celebrado entre o Governo do Pará e o Sr. Agapito Andrade Figueira para construção de uma Escola Rural, na forma abaixo:**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, no Gabinete do Secretário de Estado do Interior e Justiça, presente o respectivo titular, infra assinado, devidamente autorizado pela Portaria n. 57, de 2 de maio de 1952, do Exmo. Sr. General Governador e o Sr. Agapito Andrade Figueira também infra assinado, tendo em vista o plano de construções destinadas à ampliação e melhoramento do sistema escolar e em obediência à cláusula nona do acordo assinado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado do Pará, foi firmado o presente termo de convênio especial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado entrega ao Sr. Agapito Andrade Figueira o auxílio recebido do Governo Federal de Cr\$ 60.000,00, destinado à construção de uma Escola Rural no lugar "Arapixuna" no Município de Santarém, consoante especifica o acordo especial citado.

**Cláusula segunda** — O auxílio será concedido em três (3) parcelas iguais de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios, sendo a primeira no ato de assinatura deste convênio, a segunda após a prestação de contas da primeira e a terceira depois da prestação de contas da segunda, devendo o Sr. Agapito Andrade Figueira, por ocasião da prestação de contas das segundas e terceira, comprovar com fotografias e o atestado do Coletor Estadual e do Presidente do Conselho Escolar o estado em que se encontra a obra, cabendo ao mencionado Departamento de Assistência aos Municípios organizar os proces-

panhados inclusive de fotografias dos prédios, para o fim de encaminhamento ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

**Cláusula terceira** — O Governo do Estado se compromete a contribuir para as obras da construção da Escola Rural do lugar "Arapixuna", Município de Santarém, com a importância de Cr\$ 20.000,00.

**Cláusula quarta** — O cidadão Agapito Andrade Figueira se compromete a construir a Escola Rural no lugar "Arapixuna" no Município de Santarém, mediante o recebimento da citada quantia de Cr\$ 20.000,00 além da de Cr\$ 60.000,00 quota destinada pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (I. N. E. P.).

**Cláusula quinta** — O prédio escolar deverá ser construído em terreno com área de 10.000 metros quadrados e satisfazer as condições pedagógicas e de higiene enumeradas nas especificações que acompanham o presente acordo, fazendo o Sr. Agapito Andrade Figueira ao Estado doação do referido terreno.

**Cláusula sexta** — Os trabalhos de construção deverão ter início dentro do prazo de trinta (30) dias contados do recebimento da primeira parcela, sob pena do Sr. Agapito Andrade Figueira perder o direito ao recebimento das parcelas restantes e ficar obrigado a fazer imediata restituição do que houver recebido.

**Cláusula sétima** — O Sr. Agapito Andrade Figueira compromete-se a aplicar o auxílio, observadas as plantas e especificações que são partes integrantes deste convênio, na construção do prédio da Escola Rural para o ensino primário no lugar.

**Cláusula oitava** — Quaisquer alterações das plantas e especificações referidas na cláusula terceira, somente poderão ser feitas mediante prévia e expressa autorização do Ministério de Educação e Saúde, devendo o expediente respectivo sobre esse assunto ser encaminhado ao Governo do Estado por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios.

**Cláusula nona** — A verificação e fiscalização do cumprimento das obrigações decorren-

tes do presente convênio caberá à Secretaria de Obras, Terras e Viação que, por seus engenheiros credenciados, fiscalizará a execução da obra, solicitando todos os informes e providências que se fizerem necessárias, para o bom desempenho dessa missão.

**Cláusula décima** — O Sr. Agapito Andrade Figueira se obriga a fixar, durante o período das obras em local bem visível, no prédio em construção com o auxílio federal, uma placa com os seguintes dizeres, em caracteres bem legíveis: "Esta escola está sendo construída com recursos fornecidos pelo Governo Federal". Finda a construção, o Ministério de Educação e Saúde fornecerá placa para ser colocada, em caráter permanente, na sala de aula, com os seguintes dizeres: "Escola construída com recursos fornecidos pelo Governo Federal".

**Cláusula décima primeira** — O prédio escolar construído será patrimônio do Estado, que providenciará para sua instalação e funcionamento, designando-lhe professoras. Esse prédio nunca terá outra destinação que o de servir ao ensino e à Assistência Médico Escolar.

**Cláusula décima segunda** — Para efeito do que dispõe a cláusula terceira, "in-fine", o Sr. Agapito Andrade Figueira se compromete a facilitar, por todos os meios possíveis inclusive o de transporte, os trabalhos de fiscalização que venham a ser executados pela Secretaria de Obras, Terras e Viação.

**Cláusula décima terceira** — O não cumprimento das disposições do presente convênio implicará na reposição das parcelas recebidas. O Governo do Estado adotará, junto ao Ministério de Educação e Saúde, as providências que forem cabíveis ao caso.

**Cláusula décima quarta** — É dever do Sr. Agapito Andrade Figueira comunicar ao Governo do Estado a conclusão do prédio, para os efeitos da cláusula oitava.

Belém, 9 de outubro de 1953. — (aa) Arthur Cláudio Melo, secretário de Estado do Interior e Justiça — Agapito Andrade Figueira, Testemunhas: José M. Matos e Sylvio Pontes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado e Finanças proferiu os seguintes despachos:

Em 11/2/54  
Coletoria Estadual de Muaná (comunicação) 1 — Ao D. D., para informar sobre os descontos na ordem do pagamento e anotar a gratuidade de alugueis de casa para escolas. — 2.ª Oficiar ao Sr. Secretário de Educação e Cultura sobre a gratuidade de alugueis das casas para escolas.

— Coletoria de Rendas do Estado em Igarapé-açu (acusando recebimento de Circular) — Ao D. D., para as devidas anotações e à S. E. C., para os fins devidos.

— Mesa de Rendas de Santarém, (remessa de balancete) — A Secção de Coletoria.

— Anice Jaime Gomes, (solicitando pagamento) — Ao D. D., para informar.

— Mesa de Rendas de Bragança, (comunicação de renda) — A Secção de Coletoria.

— Tracema Martins Navarro Ferreira, (pedido de gratificação) — Ao D. Contabilidade, para empenhar a gratificação relativa ao exercício vigente e promover as providências necessárias em relação àquêle referente ao exercício de 1953.

— Secretaria de Estado de Obras, Terra e Viação, (solicitando pagamento de Cr\$ 25.000,00) — Ao D. Contabilidade, para informar.

— Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, (solicitando

— Ao D. Contabilidade, para informar.

— Secretaria de Estado de Produção, (solicitando providências)

— A Secção de Coletorias, para as providências solicitadas.

— Secretaria de Estado de Finanças, (acusando recebimento de ofício) — Ciente. Arquivar-se

— Companhia Nacional de Navegação Costeira, (conta de passagem por ... de vencimentos) — Ao D. de Contabilidade, para informar.

— Departamento de Receita, (restituição de expediente) — Oficie-se ao postulante nos termos de informação supra.

— Companhia Farmacêutica Brasileira Vicente Amato Sobrinho, S/A, (prova de conta) — Ao D. de Contabilidade, para informar.

— Coletoria Estadual de Porto de Moz, (solicitando pagamento) — A Secção de Coletorias, para informar.

— Secretaria de Estado de Produção, (retificação) — Ao D. de Contabilidade, para informar.

— Gabinete do Governador, (solicitando pagamento de Cr\$ 10.000,00) — Ao D. de Contabilidade, para informar sobre a natureza do crédito do postulante.

— Instituto Lauro Sodré, (solicitando empenho de Cr\$ 8.000,00) 1.º oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto Lauro Sodré chamando a sua atenção para o disposto no parágrafo único do art. 26 da Lei n. 603, de 20/5/53, cujo cumprimento esta Secretaria observa rigidamente.

1954) — Ao D. C., para empenho na forma regular depois ao D. D., para pagamento.

— Museu Paraense Emilio Goeldi, (solicitando pagamento) — Ao D. de Contabilidade, para informar se já foram prestados antes do duodécimo referente ao mês de janeiro findo.

— Secretaria de Estado e Produção, (encaminhando empenho) — Ao D. C., para empenho em forma regular depois ao D. D., para pagamento.

— Junta Comercial, (duodécimo do mês de fevereiro de 1954) — Ao D. C., para empenho em forma regular depois ao D. D., para atender.

— Elizabeth Raimunda Mendes da Silva, — Ao D. Despesa, para informar.

— Maria da Conceição, (pedido de auxílio) — Os recursos financeiros do Estado não admitem onus da natureza do pedido, por isso nada há que deferir, sujeito à decisão final do Exmo. Sr. General Governador.

— Mesa de Rendos do Estado em Bragança, (solicitando pagamento) — A Seção de Coletoria, para informar.

— Serviço de Navegação do Estado, (solicitando um adiantamento de Cr\$ 100.000,00, por conta dos serviços prestados à lancha "Magestic") — Ao D. de C., para empenho na forma regular tabela 101 — Reparos na importância de cem mil cruzeiros.

— Prestação de Contas da Consignação "Pessoal Variável", (Departamento Estadual de Aguas) — Ao D. C., para exame de pronunciamiento.

— Secretaria de Educação e Cultura, (Inspetores Escolares) — Ao D. de Despesa a processar o pagamento em termos.

— Departamento Estadual de Aguas, (prestação de contas) — Ao D. de Contabilidade, para exame e pronunciamiento.

— Departamento Estadual de Aguas, (prestação de contas) — A D. de Contabilidade, para exame e pronunciamiento.

— Departamento Estadual de Aguas, (prestação de contas) — Ao D. de Contabilidade, para exame e pronunciamiento.

— Departamento Estadual de Aguas, (balancete do mês de janeiro) — Ao D. de Contabilidade, para exame e pronunciamiento.

— Departamento Estadual de Aguas, (duodécimo de fevereiro de 1954) — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

— Secretaria de Estado de Educação e Cultura, (encaminhando recibo de aluguel de casa) — Ao D. de Contabilidade, para providências regulares.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação, (solicitando providências sobre encaminhamento de ofício ao Sr. Coletor Estadual de Vigia) — Oficie-se ao Coletor de Estado em Vigia para cumprir as determinações do Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação e informar a esta Secretaria a razão porque deixou de atendê-las. Junte-se ao ofício cópia de expediente da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

— Coletor Estadual de Prainha (remessa de balancetes) — A seção de Coletorias.

— Jurandir Oliveira, (15 dias de vencimentos de janeiro de 1954) — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

— João Maria da Gama Azevedo, (solicitando isenção de impostos) — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Coletoria de Marapanim, (solicitando a indenização da quantia de Cr\$ 19.226,10) — Ao D. C., para informar.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

### PORTARIA N. 22 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 50 do Regulamento do Imposto de Vendas e Consignações, baixada com o decreto n. 1.148, de 25 de novembro de 1952,

## RESOLVE:

Recomendar à Fiscalização do citado imposto que faça cumprir o mencionado dispositivo legal notificando os estabelecimentos que vendem a grosso a fornecer a este Departamento u'a relação das faturas expedidas no mês anterior, contendo: a data da expedição e o número da fatura; o nome e o domicílio do comprador ou consignatário; a quantidade de volumes; o valor de cada fatura.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor do Departamento da Receita, 10 de fevereiro de 1954.

José de Albuquerque Aranha  
Diretor em comissão  
Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 10/2/54

Petições:

Ns. 760, de Silva Lopes & Cia. 759, de Nelio Geraldo Bordalo e 749, de Vitor C. Portella — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 751, de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; 756, de Otavio B. Pires e 753, de B. M. da Costa & Cia. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 750, de R. B. Carvalho; 755, de Eso Standard do Brasil Inc. e 752, de Antunes & Filho — A Seção de Fiscalização.

N. 6551, de Pessoa & Cia. Ltda. — A 1.ª seção, para expedir os atestados referentes aos talões anexos.

N. 293, de Barros & Cordeiro — A 1.ª seção, para revalidar o atestado junto.

N. 757, de Silva & Ferreira — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 758, de Marcos Athias & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para verificar e informar.

N. 140, do Fomento Agrícola — Verificado, embarque-se.

N. 754, de Mesbla S/A — A 1.ª seção, para informar.

N. 197, de Paisano Alfredo & Cia. — A 1.ª seção, para revalidar o atestado junto, à vista da informação.

N. 768, de Ichihara, Cunha & Cia. — A 1.ª seção, para informar.

Ns. 766, do Banco de Crédito da Amazônia S/A; 775, Shell Brasil Ltda.; 774, de Equitativa dos Estados Unidos do Brasil; 765, do Instituto Catarina Labouré — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 722, de J. Ferreira; 771, de M. F. de Mesquita e 770, de F. A. Rodrigues — A Seção de Fiscalização.

Ns. 764, de Ona Belle Coz; 767, de Luiz Sacramento e 773, da The Texas Cia. (South America Ltda.) — Verificado, embarque-se.

N. 769, de Antonio Neves de Almeida — Ao fiscal do distrito, para informar.

Ns. 671, da Companhia Paraense de Latex e 670, da Companhia Paraense de Latex — A 2.ª seção.

N. 779, de Manoel Pedro & Cia. Ltda. — A 1.ª seção, para informar.

N. 761, de Belchior Costa & Cia. Ltda. — A 1.ª seção, para informar.

N. 762, de Belchior Costa & Cia. Ltda. — A 1.ª seção, para informar.

N. 763, de José Maria Archer da Silva — A 1.ª seção, para informar.

N. 483, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 28, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se.

Ns. 169, 170 e 171, do Instituto Agronômico do Norte — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 776, da Importadora de Ferragens S/A; 777, da Importadora de Ferragens S/A e 778, da Importadora de Ferragens S/A — Verificado, embarque-se.

N. 745, de L. Barbosa & Cia. Ltda. — Como requer, depois de verificado, pelo conferente.

N. 759, de Nelio Geraldo Bordalo — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 780, de Alfredo José Teixeira — Embarque-se.

## DEPARTAMENTO DE DIÁRIO

### PESA

### TESOURARIA

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| SALDO do dia 9 de fevereiro de 1954  | 2.192.493,30 |
| Renda do dia 10 de fevereiro de 1954 | 545.915,20   |
| SOMA                                 | 2.738.408,50 |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Pagamentos efetuados no dia 10/2/1954 | 562.238,60   |
| SALDO para o dia 11/2/1954            | 2.176.169,90 |

### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

|               |              |
|---------------|--------------|
| Em dinheiro   | 1.972.184,40 |
| Em documentos | 203.985,50   |
| TOTAL         | 2.176.169,90 |

Belém (Pará), 10 de fevereiro de 1954.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

### TESOURARIA

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| SALDO do dia 10 de fevereiro de 1954 | 2.176.169,90 |
| Renda do dia 11 de fevereiro de 1954 | 1.001.751,50 |
| SOMA                                 | 3.177.921,40 |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Pagamentos efetuados no dia 11/2/1954 | 1.393.679,20 |
| SALDO para o dia 12/2/1954            | 1.784.242,20 |

### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

|               |              |
|---------------|--------------|
| Em dinheiro   | 1.581.961,70 |
| Em documentos | 202.280,50   |
| TOTAL         | 1.784.242,20 |

Belém (Pará), 11 de fevereiro de 1954.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 10-2-1954

0538, do Diretor da Estrada de Ferro de Tocantins (solicita professores) — Atender, desde que sem onus para o Estado.

Ofício 270, da Secretaria de Educação e Cultura (comunicação) — Deferido.

Ofício 252, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação) — Sim.

Ofício 251, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação) — Sim.

Ofício 273, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação) — Sim.

Ofício 271, da Secretaria

### PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 12 de fevereiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

#### Pessoal fixo e variável:

Folha de professoras de 2.ª Entância padrão E, que servem nas Escolas reunidas da Capital, Folha de Gratificação a responsáveis de Escolas Reunidas da Capital e Folha de Contratados da S. E. O. T. V.

#### Diaristas e custeios:

Presídio S. José, Educandário Monteiro Lobato, Imprensa Oficial, Departamento do Material, Museu Paraense Emilio Goeldi, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Aguas e Serviço de Navegação do Estado.

#### Diversos:

Byington & Cia., Departamento Estadual de Aguas, Virgínio Vitelli, Filomena dos Santos Vitelli, I. A. P. I., I. A. P. T. C., Auta Ribeiro, Antonia Gonçalves Pires, Ernestina Pereira Maia, Francisco da Silva Matias, Julieta Oliveira Rodrigues, Maria P. Oliveira Lima, Maria Nazaré Amaral, Maria Teles Barata, Antonio Eutropio de Sousa, Elza de Oliveira Costa, José de Jesus Cunha, Agostinho Lima Vale, Dulcinéia Rego Pinheiro, Afonso Araujo Cavalcante, Antonio Pereira Dias, Maria do Céu Ribeiro, Expedito P. da Silva, Itaguai de Jesus Barros e Jurandir Oliveira.

#### Restos a pagar:

Corpo Municipal de Bombeiros, Auta Ribeiro e Abigail Teles Henriques.

NOTA — A bem de seus interesses devem comparecer ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado de Finanças, o Sr. Flavio Burlamaqui Freire.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 11/2/54

Ofícios: N. 0319, do Departamento de Assistência aos Municípios, encaminhando cópia do convênio, para construção de uma escola rural no

Município de Santarém) — Ciente. Arquite-se.

N. 0320, da Coletoria Estadual de Maracanã, (informando sobre a compra de terras pretendidas pelo Sr. Ascendino Cezário da Paixão e Taciano Coêlho da Paixão) — Ao Serviço de Terras.

N. 0322, do Serviço de Navegação do Estado, (encaminhando folha de pagamento suplementar)

dos tripulantes das embarcações daquele S. N. E.) — A. S. F.

**Petições:**

N. 2604, de Carlos Augusto de Mendonça, (protestando contra a inclusão das terras de arrendamento concedido a Raimundo Ciro de Moura, no Município de Altamira) — Ao S. C. R.

N. 0305, de Manoel Cavalcante Umbuzeiro, (requerendo renovação de terras para exploração de castanha, no Município de Altamira) — Ao S. C. R.

N. 0306, de Aurea Déo de Freitas, (requerendo renovação de terras para exploração de castanha, no Município de Altamira) — Ao S. C. R.

N. 0307, de Umbuzeiro & Cia., (requerendo renovação de terras para exploração de castanha, na safra de 954) — Ao S. C. R.

N. 0317, de Cícero Feliz Pereira, (requerendo compra de terras, no Município de Nova Timboteua) — Ao Serviço de Terras.

N. 0312, de Gilberto Vespasiano de Andrade, (requerendo compra de terras no Município de Juruti) — Ao Serviço de Terras.

N. 0316, de Severino Feliz Pereira, (requerendo compra de terras, no Município de Nova Timboteua) — Ao Serviço de Terras.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 25, DE 11-2-1954  
O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar a extra-numerária diarista, Raimunda Viana Sepeda, a contar de 1.º do corrente, e admitir Irene Viana Sepeda, como extra-numerária diarista, com a diária de Cr\$ 26,70, correndo a respectiva despesa por conta da Tabela n. 58-B, Lei n. 683, de 5-11-53, do Campo Agrícola de Capanema.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 11 de fevereiro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira

Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 26, DE 11-2-1954  
O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o professor Bento Bruno de Menezes Costa, Diretor do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, para representar o Estado do Pará na Assembléia Geral Ordinária do Centro Nacional de Estudos Cooperativos, que se realizará no próximo dia 15, na Capital da República, devendo dita representação ser feita sem onus para o Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 11 de fevereiro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário  
Em 11-2-54.

**Ofícios:**

N. 11, do Departamento de Fomento Divisão de Fomento Animal. — Ao D. A. para providenciar a aquisição.

Ns. 23, do Departamento de Colonização; 68, do Departamento de Receita. — Ao D. A. para arquivar.

N. 165, do Departamento de Administração. — Dê-se ciência ao interessado.

N. 4, da Prefeitura Municipal de Baião. — Ao D. A. para arquivar.

N. 65, da Coletoria de Rendas do Estado em Baião. — Ao D. C.

N. 55/54, do Ministério da Agricultura. — Ao D. A. — Dê-se ciência ao Sr. Presidente da Associação Rural de Baião.

**Carta:**

Da Importadora de Ferragem, S/A.

**Processo:**

N. 491, do Departamento do Pessoal, de José Maria Chaves da Costa. — Licença especial.

**Petições:**

Ns. 591, de Maria Clemente da Silva; 592, de Raimundo Frota; 593, de Cícero José dos Santos; 594, de Agostinho Oliveira dos Santos; 595, de Quintino de Oliveira Rocha, requerendo Títulos Definitivos de lotes agrícolas. — Ao D. C.

Ns. 596, de José Alves de Moraes; 597 e 598 de Francisco Elias das Chagas; 599, de Raimundo Ferreira Chaves; 600, de Manoel Nunes Ferreira; 601, de José Alves de Moraes; 602, de Francisco Ferreira do Nascimento; 2199, de Odete Maria da Silva, requerendo bilhete de localização. — Ao D. C.

que esta sendo aforado a José Leal e à esquerda com quem de direito. Terreno baldio sem benfeitorias.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de fevereiro de 1954.

(a.) Hermógenes Condurú, Secretário Obras.  
(T. 7038 — 2, 12 e 22/2 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de Terras**  
Dr. Hermógenes Condurú, Secretário Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêde tiverem notícia, que havendo Fernando Rodrigues de Souza, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Caripunas, Carlos de Carvalho, Bom Jardim, distando 19,20 metros. Frente: 5,90 metros.

Fundos: 30,00 metros. Área: 177m.2.

Tem uma forma de paralelogramica.

Confina à direita com o imóvel n. 361 e à esquerda com o de n. 365. I terreno tem um chalet coletado sob o n. 363.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1954.

(a.) Hermógenes Condurú, Secretário Obras.  
(T. 7039 — 2, 12 e 22/2 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Hermógenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêde tiverem notícia, que havendo Nicolau Tolentino Bogorich, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Manoel Evaristo, frente e José Pio, Travessa Curuçá e Travessa 14 de Março; dista da Rua Curuçá 135 metros. Limite: à direita com o imóvel 303, e à esquerda com o imóvel 309. Dimensões: Frente: 5m.15. Fundos: 59 metros. Área, 303m.80.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de janeiro de 1954. — (a) Dr. Hermógenes Condurú, Secretário de Obras  
(T. 6.955 — 22/1/2 e 12/2/54 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**  
Dr. Hermógenes Condurú, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dêde tiverem notícia, que havendo Isabel Pereira Júnior requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em aprêço está localizado na Vila do Mosqueiro na seguinte quadra: 15 de Novembro, 16 de Novembro, Coronel Mota, Trav. Faneca, distando de 80,60 metros. Frente 13,30 metros; fundos 124,80 metros, tem uma área de 1659,84 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1954. — (a) Hermógenes Condurú, secretário de obras.  
(T. 7126 — 12, 22 e 28/2/54 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Hermógenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêde tiverem notícia, que havendo o Sr. João Antonio Nunes Caetano, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Terreno sito à margem da estrada da B. M. A. C., com fundos projetados para a Praia do Farol, 16 de Novembro e Passagem Abelardo Condurú, donde dista de 120,70 digo 106,70 metros. Medindo 20,00 metros de frente por 60,00 metros de fundos, com uma área de 1.200,00 metros<sup>2</sup>. Confinando em ambos os lados com quem de direito, terreno baldio sem benfeitorias.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1954. — (a) Hermógenes Condurú, Secretário de Obras.  
(T. 7.132 — 12 e 21/2 e 3/3/54 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Hermógenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêde tiverem notícia, que havendo o Sr. Joaquim Lemos Gomes de Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Terreno sito à margem da estrada da B. M. A. C., com os fundos projetados para a Praia do Farol, 16 de Novembro e Passagem Abelardo Condurú, donde dista de 126,70 metros. Medindo 20,00 metros de frente por 60,00 metros de fundos, com uma área de 1.200,00m<sup>2</sup>. Confinando em ambos os lados com quem de direito, terreno baldio sem benfeitorias.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de fevereiro

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamento de Terras**  
Dr. Hermógenes Condurú, Secretário Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêde tiverem notícia, que havendo o Sr. Egitto Conceição Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: José Pio, Djalma Dutra, Curuçá, de onde dista 114,40 mts. e 14 de Março.

Frente: 5,60 mts. Fundos: 80,00. Tem uma área de 448,00 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 503 e à esquerda com o de n. 509.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue

ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de fevereiro de 1954.

(a.) Hermógenes Condurú, Secretário Obras.  
(T. 7037 — 2, 12 e 22/2 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de Terras**  
Dr. Hermógenes Condurú, Secretário Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêde tiverem notícia, que havendo Graciema Lima de Carvalho, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: do Escoteiro, e fundos projetados para a Estrada do Páu Grande.

Frente: 18,00 metros. Frente: 18 metros. Fundos: 100 metros. Tem a forma paralelogramica, confina à direita com o terreno

de 1954. — (a) Hermógenes Con-  
duru, secretário de obras.  
T. — 7.133 — 12 e 21,2 e 33,54 —  
Cr\$ 120,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELÉM  
SUBPREFEITURA MUNICIPAL  
DE ICOARACI**

Concorrência pública para o pla-  
queamento das casas e ruas da  
vila de Icoaraci

A Subprefeitura Municipal de  
Icoaraci, pelo presente edital torna  
público que, pelo prazo de quinze  
(15) dias, a contar da data da pu-  
blicação deste, fica aberta a pre-  
sente concorrência para o pla-  
queamento das casas e ruas desta  
vila, cujos detalhes poderão ser  
obtidos na sede da Subprefeitura.

As propostas deverão obedecer  
as exigências do Código de Con-  
tabilidade Pública e dirigidas ao  
sr. subprefeito, em envelopes la-  
cerados.

Os interessados deverão apre-  
sentar quitação com os impostos  
federais, estaduais e municipais.

A Subprefeitura reserva-se o  
direito de tornar sem efeito a  
presente concorrência.

Subprefeitura Municipal de  
Icoaraci, 10 de fevereiro de 1954.

— (a) Guilherme Vasconcelos,  
subprefeito.  
(Dias — 11, 14, 20 e 25/2/54)

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS  
E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe  
desta Seção, faço público que  
pela senhora Clarice da Silva  
Costa, nos termos do art. 7.º do  
Regulamento de Terras de 19 de  
agosto de 1933 em vigor, foi re-  
querida por compra uma sorte de  
terras devolutas, própria para a  
indústria agrícola, sitas na 20.ª  
Comarca-Óbidos — 52.º Termo,  
52.º Município-Jurutí e 134.º Dis-  
trito, com as seguintes indica-  
ções: a dita sorte de terras que  
se denomina "Sítio Santa Izabel",  
está situada à margem direita do  
paraná Maracá-açu, e confina do  
lado direito, com terras de Be-  
nedito Lima de Souza; do lado  
esquerdo, com terras ocupadas pe-  
los herdeiros de João Lima, e,  
pelos fundos com as cabeceiras  
do igarapé Maranhão, medindo  
60 metros de frente por 1.200 me-  
tros de fundos, pouco mais ou  
menos.

E, para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pela  
imprensa e afixado por 30 dias,  
à porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoria de Rendas do  
Estado naquele município de  
Jurutí.

3.ª Seção da Secretaria de  
Obras, Terras e Viação do Pará,  
24 de outubro de 1953. — O  
Oficial ad. João Motta de Oli-  
veira.

(T. 7135 — 12, 22 e 28/2/54  
— Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro  
chefe desta Seção, faço público  
que pelo senhor Solano Bitten-  
court Belicha, nos termos do art.  
7.º do Regulamento de Terras de  
19 de agosto de 1933 em vigor,  
foi requerida por compra uma  
sorte de terras devolutas, própria  
para a indústria pastoril, sitas na  
20.ª Comarca-Óbidos — 52.º Ter-  
mo 52.º Município-Jurutí e 134.º  
Distrito, com as seguintes indica-  
ções e limites: a dita sorte de  
terras, que se denomina "Curra-  
linho", é uma "restinga" de ter-  
ras acrescidas, está situada à  
margem esquerda do rio Amazonas,  
e à direita da ilha do Vale,  
limitando-se pelo lado de cima,  
em época de grande seca, com  
terras acrescidas da ilha do mes-  
mo nome; pela frente e lado de  
baixo, com o rio Amazonas; e,  
pelos fundos, com a resaca que  
separa o lote em apreço, da mes-  
ma ilha, medindo 3.500 metros  
de cumprimento, por 400 metros  
de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pela  
imprensa e afixado por 30 dias à  
porta do edifício em que funciona  
a Coletoria de Rendas do Estado  
naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras,  
Terras e Viação do Pará, 23 de

outubro de 1953. — O Oficial  
ad. João Motta de Oliveira.  
(T. 7135 — 12, 22 e 28/2/54  
— Cr\$ 120,00)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro  
chefe desta Seção, faço público  
que pelo senhor Ananias Rodri-  
gues Chaves, nos termos do 7.º  
do Regulamento de Terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria  
para a indústria agrícola, sitas na  
20.ª Comarca-Óbidos 52.º Termo 52.º  
Termo, com as seguintes indicações e  
limites: a dita sorte de terras  
que se denomina "Capirani-  
mã", está situada à margem de-  
reita das cabeceiras do lago de Ju-  
rutí, confina-se com as cabeceiras  
dos herdeiros de Brás  
de Mendonça; ao Sul  
e a Leste, com terras devolutas  
do Estado, e a Oeste, com as ca-  
beceiras do lago de Juruti-Mari,  
medindo 1.500 metros de frente  
por 2.000 metros de fundos pou-  
co mais ou menos.

E, para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pela  
imprensa, e afixado por 30 dias,  
à porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoria de Rendas do  
Estado naquele Município de Ju-  
rutí.

3.ª Seção da Secretaria de  
Obras, Terras e Viação do Pará,  
23 de outubro de 1953. — O Ofi-  
cial ad. João Motta de Oli-  
veira.  
(T. 7137 — 12, 22 e 28/2/54 —  
Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE OBRAS, TER-  
RAS E VIAÇÃO**

**Edital de medição e demarcação**  
O Engenheiro Agrônomo Clau-  
domiro Belém de Nazaré, legal-  
mente habilitado e tendo em vi-  
sta o despacho exarado pelo En-  
genheiro Chefe da 3.ª Seção,  
da Secretaria de Estado de Obras,  
Terras e Viação, nos autos de  
medição e demarcação número  
trinta.

Faz público pelo presente edi-  
tal, que no dia 25 de março de  
1943, foi dado entrada naquela  
Secretaria de Estado os mencio-  
nados autos que se refere a me-  
dição e demarcação procedida  
pelo signatário em 18 de março de  
1942, da posse denominada São  
Lourenço, situada no 21.º Termo,  
no Município de Igarapé-açu e  
à margem esquerda ao subir o  
Rio Jabu-açu, pertencente aos  
herdeiros de André Curcio Lobo,  
limitando-se pela frente com o  
referido Rio, pelo lado de baixo  
com terras de Joaquim Toribio,  
pelo lado de cima, com terras  
de Fortunato José Hanveres, mede  
duzentas (200) braças de frente  
mais ou menos e quinhentas  
(500) ditas de fundos e vai do  
igarapé Sarapó-quara ao igarapé  
Pau do Remo.

E para que tenham prosseguimen-  
to os ditos autos, vai este  
ser publicado no "Diário Oficial"  
e afixado às portas da Coletoria  
Estadual de Igarapé-açu, para co-  
nhecimento dos confinantes e  
mais interessados.

Belém, 6 de fevereiro de 1954.  
— (a) Claudomiro Belém de Na-  
zaré, eng. agrônomo.  
(T. 7134 — 12/2/54 — Cr\$ 120,00)

**CONCORRENCIA PUBLICA  
Concorrência para impressão  
de anais**

De ordem do Exmo. Sr. Pre-  
sidente da Câmara Municipal, fica  
a partir desta data e pelo prazo  
de trinta (30) dias, aberta con-  
corrência pública para impressão  
dos "Anais" deste Legislativo, dos  
anos de 1951 a 1952, respectiva-  
mente com 3.021 e 3.695 folhas  
de papel datilografadas (tipo ofi-  
cio), que deverão ser distribuídas  
por quatro volumes cada um com  
500 exemplares, correspondendo  
dois a cada ano.

Os exemplares deverão ter o  
formato 23x16, confeccionados em  
papel "Petrópolis", 24 quilos, fi-  
cando a execução do serviço con-  
dicionada à abertura do respectivo  
crédito especial que será pe-  
dido à Câmara, logo após a abe-  
rtura das propostas que terá lugar  
no dia imediato ao encerramento  
da presente concorrência, em pre-

sença dos interessados, às 9 horas,  
na Secretaria da Câmara.

As propostas deverão ser enca-  
minhadas em envelopes fechados,  
nos quais se fará menção do no-  
me do concorrente e do objeto  
desta, à Secretaria da Câmara  
Municipal de Belém, onde pode-  
rão ser obtidos melhores esclare-  
cimentos.

Secretaria da Câmara Municipal  
de Belém, 12 de fevereiro de 1954.

Francisco Tembira  
Diretor da Secretaria  
(G. — Dias 12, 21-2-54 e 7-3-54)

**CONCORRENCIA PUBLICA**

**Venda de camionete**

De ordem da Comissão Exe-  
cutiva da Câmara Municipal de  
Belém, conforme autorização con-  
cedida pela Resolução n. 17, de  
18-1-50, fica aberta, a contar des-  
ta data, pelo prazo de 20 dias,  
a concorrência pública para a  
venda de uma camionete marca  
"Willys Overland", modelo 1947,  
no estado.

Os interessados deverão dirigir-  
se à Secretaria da Câmara para me-  
lhores esclarecimentos e as pro-  
postas serão recebidas na mesma,  
em envelope fechado com o en-  
dereço "Secretaria da Câmara,  
Concorrência de Venda de Camio-  
niete".

As referidas propostas serão  
abertas na presença dos interes-  
sados às dez horas do dia se-  
guinte ao do encerramento.

Secretaria da Câmara Munic-  
pal de Belém, em 10 de fevereiro  
de 1954.

Francisco Tembira  
Diretor  
(G. — Dia 12 e 25-2-54)

**SECRETARIA DE EDUCACAO  
E CULTURA**

**Edital de Chamada**

Pelo presente edital de cha-  
mada fica notificada Maria da  
Conceição Lassance Cunha, ocu-  
pante do cargo de professor de  
2.ª entrância, Padrão E, do Qua-  
dro Único, com exercício nas es-  
colas reunidas "Princesa Izabel"  
(subúrbio da capital), para reas-  
sumir a função de seu cargo, den-  
tro de trinta (30) dias, sob pena  
de, findo o referido prazo e não  
tendo sido feita prova de exis-  
tência de força maior ou coação  
legal, ser proposta sua demis-  
são, nos termos do art. 205 da Lei  
n. 749 de 24 de dezembro de  
1953 (Estatuto dos funcionários  
Públicos Civis do Estado e dos  
Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira,  
oficial administrativo padrão N,  
servindo nesta Secretaria e re-  
servando pela Chefe de Expe-  
diente da mesma, autuei o pre-  
sente edital, extraído do mesmo  
cópia para ser publicado no DIA-  
RIO OFICIAL em 18-1-1954.

Visto, Belém, 18-1-1954.  
José Cavalcante Filho  
Resp. pelo exp. da Secretaria  
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1  
e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13,  
16-2/54).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELÉM**

**CEMITÉRIO DE SANTA IZABEL**

**Edital**

De ordem do Exmo. Sr. Dr.  
Prefeito Municipal de Belém, no-  
tifica a quem interessar possa que,  
havendo urgente necessidade de  
sepultura de Quadro Geral para  
novos enterramentos, serão exu-  
madas as abaixo mencionadas cujo  
prazo estão esgotados devendo os  
interessados requererem compra  
exumação ou prorrogação e efe-  
tuarem o pagamento das taxas e  
impostos estabelecidos na Lei,  
ficando para isso marcado o prazo  
de trinta (30) dias, a contar da  
data da publicação deste Edital,  
sob pena de esgotado o prazo aci-  
ma, não terem direito a reclama-  
ção alguma.

Exumações dos quadros de adul-  
tos ns. 10, 11, 8 e 12, antigo H,  
quadros de menores ns. 10 antigo  
Z e 11 antigo 2-Z.

Quadro n. 10 antigo H  
Sepulturas ns. 132.268 a 132.290,  
enterramentos efetuados de 30 de  
junho a 2 de julho de 1948.

Quadro n. 11 antigo H  
Sepulturas ns. 132.291 a 132.385,  
enterramentos efetuados de 3 a 17  
de julho de 1948.

Quadro n. 8 antigo H  
Sepulturas ns. 132.386 a 132.814,  
enterramentos efetuados de 17 de  
julho a 21 de setembro de 1948.

Quadro n. 12 antigo H  
Sepulturas ns. 132.815 a 132.969,  
enterramentos efetuados de 21 de  
setembro a 16 de outubro de 1948.

Quadro n. 10 antigo Z  
Sepulturas ns. 108.050 a 108.340,  
enterramentos efetuados de 14 de  
setembro a 11 de novembro de  
1950.

Quadro n. 11 antigo 2-Z  
Sepulturas ns. 108.341 a 108.497,  
enterramentos efetuados de 11 de  
novembro a 13 de dezembro de  
1950.

Serão também exumadas as se-  
pulturas antigas dos mesmos qua-  
dros que estão com o prazo de es-  
pera terminados.

Administração do Cemitério de  
Santa Izabel, 23 de janeiro de  
1954. — (a) Luiz Gonzaga de Ma-  
galhães Ramos, Administrador.  
(G. — Dias — 26/1, 10/2 e 28/2/54)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**IMPOSTO PREDIAL**

**EDITAL DE ABERTURA DE**

**INSCRIÇÃO**

Pelo presente edital, fica  
aberta na Divisão de Receita  
desta Secretaria de Fazenda  
pelo prazo de 30 (trinta) dias,  
a contar desta data, a ins-  
crição dos contribuintes do

**IMPOSTO PREDIAL**, para  
fins de lançamento desse tri-  
buto no exercício corrente,  
devendo os proprietários de

imóveis ou seus representa-  
tes legais, procederem, den-  
tro daquele prazo, todos os

dias úteis, das 8 às 12 horas,  
ao preenchimento das respec-  
tivas fichas naquela Divisão,  
de acordo com o art. 5.º e §

único, e art. 7.º da Lei n. 951,  
de 13 de agosto de 1949, que  
a seguir transcrevemos:

"Art. 5.º O imposto predial  
será lançado mediante decla-  
ração do proprietário ou  
quem legalmente represente,  
em fórmula fornecida pela

Prefeitura.

Parágrafo único. A falta  
de declaração do valor loca-  
tivo ou sendo esta evidente  
ou comprovadamente inexata,  
será adotado o valor de lan-  
çamento arbitrado pela Pre-  
feitura, tendo em vista para

apuração do referido valor:  
o local; a área territorial; a  
área edificada; o valor venal  
do imóvel, bem assim o va-  
lor locativo dos prédios vi-  
zinhos economicamente equi-  
valente.

Art. 7.º O proprietário ou  
representante legal é obriga-  
do a preencher a ficha den-  
tro do prazo de 30 dias, após  
a publicação do edital da  
abertura de inscrição, e pelo  
mesmo prazo quando come-  
çar a produzir renda ou fo-  
rem ocupados para os prédios  
cuja construção ou recons-  
trução se realize após a pu-  
blicação desta lei."

Secretaria de Fazenda da  
Prefeitura Municipal de Be-  
lém, 11 de janeiro de 1954.

Achilles Lima  
Secretário de Fazenda  
Municipal

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19  
20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28,  
29, 30, 31-1-54 e 2, 3, 4, 5, 6, 7,  
9, 10, 11, 12, 13, 14, 16-2-54)

## EDITAIS ANÚNCIOS

### AZEBAR S/A 1.ª Convocação

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em nossa sede social à Rua Santo Antônio, 85, no dia 18 do corrente às 17,30 horas, para deliberarem sobre:

- a) aumento do capital social;
- b) alteração do art. 4 dos estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 11 de Fevereiro de 1954.

Armenio B. Barbosa  
Diretor  
(Ext. 11, 12 e 13-2-54)

### BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

Belém, 5 de fevereiro de 1954.

Os Diretores:

(aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa — Dr. Sulpício Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.

(Ext. 7, 10 e 12-2-54).

### BANCO MOREIRA GOMES S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 22 de fevereiro do corrente ano, pelas 17 horas, cujos fins são:

- a) julgar as contas da diretoria referentes ao exercício de 1953, seu relatório e parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente;
- c) o mais que ocorrer.

Belém, 8 de fevereiro de 1954.

Banco Moreira Gomes S/A.  
(aa) Adalberto de Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.

(Ext. 9, 12 e 15-2-54)

### COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

#### Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, às nove horas, em nossa sede à Rua da Municipalidade n. 398, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1953 e elegerem os administradores e fiscais para o corrente exercício, de acordo com os artigos 99 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1954.

Os Diretores: — Wady Thomé Chamié, Presidente — Abel de Guovêa Miranda, Vice-Presidente.

(Ext.—12, 13 e 14|2|54)

## CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1711, de 22-2-1938

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1954

### — A T I V O —

|   |            |                   |  |
|---|------------|-------------------|--|
| <b>A—Disponível</b>                                 |            |                   |  |
| Caixa:  |            |                   |  |
| Em Moeda Corrente .....                             | 43.256,80  |                   |  |
| Em depósito no Branco do Brasil .....               | 412,40     |                   |  |
| Em Depósito à o/da Sup. da Moeda e do Crédito ..... | 10.169,30  | 53.838,50         |  |
| <b>B—Realizável</b>                                 |            |                   |  |
| Titulos Descontados ....                            | 578.284,10 |                   |  |
| Agências no País .....                              | 290.047,30 |                   |  |
| Outros Créditos .....                               | 187.827,10 | 1.056.158,50      |  |
| Imóveis .....                                       |            | 897.488,80        |  |
| Títulos e valores Mobiliários:                      |            |                   |  |
| A. o/da Sup. da Moeda e do Crédito .....            | 1.300,00   |                   |  |
| Em Carteira .....                                   | 13.217,40  |                   |  |
| Ações e Debentures .....                            | 3.240,00   | 17.757,40         |  |
| Outros Valores .....                                | 1.800,00   | 1.973.204,70      |  |
| <b>C—Imobilizado</b>                                |            |                   |  |
| Móveis e Utensílios .....                           | 17.235,00  |                   |  |
| Instalações .....                                   | 3.965,60   | 21.200,60         |  |
| <b>D—Resultados Pendentes</b>                       |            |                   |  |
| Impostos .....                                      | 1.578,00   |                   |  |
| Despesas Gerais .....                               | 10.465,70  | 12.043,70         |  |
|   |            | 2.060.287,50      |  |
| <b>E—Contas de Compensação</b>                      |            |                   |  |
| Valores em garantia .....                           | 310.000,00 |                   |  |
| Outras Contas .....                                 | 1.300,00   | 311.300,00        |  |
|   |            | Cr\$ 2.371.587,50 |  |

Belém (Pa), 9 de Fevereiro de 1954.

### — P A S S I V O —

|  |              |              |                   |
|--|--------------|--------------|-------------------|
| <b>F—Não exigível</b>                                |              |              |                   |
| Capital .....  | 250.000,00   |              |                   |
| Fundo de reserva legal .....                         | 48.835,70    |              |                   |
| Outras reservas .....                                | 1.010.988,40 | 1.309.824,10 |                   |
| <b>G—Depósitos</b>                                   |              |              |                   |
| <b>A Vista e a Curto Prazo:</b>                      |              |              |                   |
| Em c/c Limitadas ....                                | 54.709,70    |              |                   |
| Em c/c Sem Juros ....                                | 1.317,80     |              |                   |
| Em c/c de Aviso .....                                | 85.640,90    | 141.668,40   |                   |
| <b>A Prazo:</b>                                      |              |              |                   |
| A Prazo Fixo .....                                   |              | 134.793,90   |                   |
|  |              | 276.462,30   |                   |
| <b>Outras Responsabilidades:</b>                     |              |              |                   |
| Obrigações diversas ....                             | 154.000,00   |              |                   |
| Agências no País .....                               | 290.047,30   |              |                   |
| Ordens de Pagamento e Outros Créditos ....           | 19.704,40    | 463.751,70   | 740.214,00        |
| <b>H—Resultados Pendentes</b>                        |              |              |                   |
| Contas de Resultados .....                           |              |              | 10.249,40         |
|  |              |              | 2.060.287,50      |
| <b>I—Contas de Compensação</b>                       |              |              |                   |
| Depositantes de Valores em Garantia e Custódia ..... | 310.000,00   |              |                   |
| Outras Contas .....                                  | 1.300,00     | 311.300,00   |                   |
|  |              |              | Cr\$ 2.371.587,50 |

A. MARQUES & CIA. LTDA.

Derival M. Belucio—Guarda-livros—Reg. na D. E. 2.  
sob o n. 45.703, no C. R. de Contabilidade, 00067.

(Ext.—12|2|54)

## A U T O V O L A N T E S / A

## RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1953

Senhores Acionistas.

Em obediência às determinações legais que regem as sociedades anônimas, vimos apresentar ao vosso exame os resultados obtidos por esta sociedade durante o exercício financeiro de 1953.

Pelas nossas previsões no relatório que apresentamos no exercício passado, os negócios que se realizaram neste exercício apresentaram resultados bastante compensadores, como se constata pelo Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício aludido de 1953, devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, que recomenda a sua aprovação.

Por Assembléa Geral Extraordinária, realizada em data de 17 de abril de 1953, aumentamos o capital social para seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), com o total aproveitamento das Reservas existentes até 31 de dezembro de 1952, amparados pela Lei Federal n. 1.474, de 26 de novembro de 1951 e sem qualquer onus para a sociedade.

Como perdurassem as dificuldades para a obtenção de licenças de importação dos artigos do nosso ramo, na sua maioria de procedência estrangeira, vimo-nos forçados a procurar a aquisição de novos artigos em substituição àqueles e que nos viessem a proporcionar o mesmo nível de negócio dos anos anteriores.

Assim é que, de um lucro líquido de Cr\$ 3.075.840,00, constatado no exercício de 1953, somente distribuimos 10 % de Dividendos por ser essa a conduta mais prudente a fim de assegurarmos à nossa empresa o lastro de que necessita para aumentar cada vez mais o seu índice aquisitivo.

Com a plena aprovação do Conselho Fiscal, demos ao lucro líquido verificado de Cr\$ 3.075.840,00 a seguinte aplicação:

|   |              |
|---|--------------|
| Fundo de Reserva Legal, 10 % .. .           | 307.584,00   |
| Gratificação à Diretoria, 10 % .. .         | 307.584,00   |
| Fundo para Garantia de Dividendos, 5 % .. . | 153.792,00   |
| Fundo de Reserva Especial .. .              | 1.706.880,00 |
| Dividendos, 10 % .. .                       | 600.000,00   |

Cr\$ 3.075.840,00

Certos de que os senhores acionistas receberão com agrado este nosso Relatório, esperamos continuar a merecer dos mesmos o apóio com que nos têm incentivado a trabalhar pela prosperidade desta nossa organização.  
Belém, 11 de fevereiro de 1954.

(a) Augusto Fernandes de Araujo

Diretor-superintendente

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

## C R É D I T O :

## MERCADORIAS GERAIS

|   |                   |
|---|-------------------|
| Lucro bruto verificado nesta conta neste exercício .. . | 4.464.321,00      |
| COMISSÕES .. .  | 59.328,60         |
| JUROS E DESCONTOS .. .                                  | 178.078,50        |
|   | Cr\$ 4.701.728,10 |

## D É B I T O :

## DESPESAS GERAIS

|  |                   |
|--|-------------------|
| Ordenados, gratificações, seguros, alugueis, impostos, anúncios e reclamações, Instituição de Previdência, etc. .... | 1.625.888,10      |
| FUNDO DE RESERVA LEGAL .. .  | 307.584,00        |
| GRATIFICAÇÃO À DIRETORIA .. .  | 307.584,00        |
| FUNDO PARA GARANTIA DE DIVIDENDOS .. .   | 153.792,00        |
| FUNDO DE RESERVA ESPECIAL .. .   | 1.706.880,00      |
| DIVIDENDOS A DISTRIBUIR .. .   | 600.000,00        |
|  | Cr\$ 4.701.728,10 |

## B A L A N Ç O G E R A L

## A T I V O

## DISPONIVEL

|   |              |
|---|--------------|
| Caixa .. .                                  | 175.894,80   |
| Banco Moreira Gomes s/a C/Depósitos .. .    | 2.045.250,30 |
| Banco do Brasil s/a C/Depósitos .. .        | 1.639.952,70 |
| Banco Nacional Ultramarino c/Depósitos .. . | 912.964,40   |
|   | 4.774.062,20 |

## IMOBILIZADO

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Móveis e Utensílios .. .             | 159.464,10   |
| REALIZAVEL                           |              |
| Mercadorias Gerais .. .              | 2.722.441,80 |
| Duplicatas a receber .. .            | 1.019.953,60 |
| Mercadorias em Ser. ....             | 573.001,00   |
| Subscrição Compulsória .. .          | 252.019,60   |
| Banco do Brasil s/a C/ Cobrança .. . | 43.240,60    |
| Contas Correntes .. .                | 23.660,00    |
| Depósitos em Garantia .. .           | 300,00       |
|                                      | 4.634.616,60 |

## CONTAS DE COMPENSAÇÃO

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Ações Caucionadas .. . | 20.000,00 |
|------------------------|-----------|

Cr\$ 9.588.142,90

## P A S S I V O

## NÃO EXIGIVEL

|              |              |
|--------------|--------------|
| Capital .. . | 6.000.000,00 |
|--------------|--------------|

## RESERVAS

|  |              |
|--|--------------|
| Fundo de Reserva Especial .. .         | 1.707.365,60 |
| Fundo de Reserva Legal .. .            | 307.584,00   |
| Fundo para Garantia de Dividendos .. . | 153.792,00   |
|  | 2.168.741,60 |

## EXIGIVEL

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| Dividendos a Distribuir .. .  | 600.000,00   |
| Gratificação à Diretoria .. . | 307.584,00   |
| Contas Correntes .. .         | 194.117,50   |
| Duplicatas a Pagar .. .       | 150.889,50   |
| Gratificações a Pagar .. .    | 107.000,00   |
| Contas a Pagar .. .           | 39.810,30    |
|                               | 1.399.401,30 |

## CONTAS DE COMPENSAÇÃO

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| Caução da Diretoria .. . | 20.000,00 |
|--------------------------|-----------|

Cr\$ 9.588.142,90

Belém, 31 de dezembro de 1953.

(a) Augusto Fernandes de Araujo

Diretor-superintendente

Victor Manoel Pelaez

Contador — Reg. N. 63.196

C. R. C. — Reg. N. 002

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da sociedade civil AUTO VOLANTE S/A, por seus membros infra assinados, tendo examinado todos os livros e documentos de contabilidade que nos foram apresentados por sua Diretoria, referentes ao exercício financeiro de 1953 e os tendo encontrado devidamente escriturados e em perfeita ordem, conforme preceitua o Decreto-Lei n. 2.627, vimos propôr e somos de parecer que tôdas as contas e atos praticados naquele exercício sejam aprovados, sem reserva.

Belém, 11 de fevereiro de 1954.

(aa) João Lourenço Marinho

Lauro Alves Ramos

Armando da Cunha e Silva

(Ext. — 12-2-54)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 4 015

## JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 21.833

Apelação Crime de Marabá

Apelante: — A Justiça Pública.

Apelado: — Francisco Pereira da Silva.

Relator: — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal da comarca de Marabá, em que são: apelante, a Justiça Pública; e, apelado, Francisco Pereira da Silva.

Acórdam, os juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, preliminarmente, dar provimento à apelação para, anulando o julgamento, retificar a pronúncia, reconhecendo como provada a qualificativa do motivo fútil, e mandar que o R. seja de novo julgado, pelos seguintes motivos:

1.º — Desde que a classificação do crime se concretiza com a existência da circunstância elementar, deve o juiz, em sua sentença de pronúncia, mencioná-la.

O juiz, na pronúncia de fls., não fez referência a nenhuma qualificativa para fundamentar a classificação do crime no § 2.º do art. 121 do Cod. Penal.

A falta de menção da circunstância qualificativa viria a constituir um obstáculo à defesa, que não sabia, assim, como exercê-la.

Por outro lado, essa omissão fez com que o libelo se afastasse da pronúncia, pois articulou uma qualificativa a esmo.

A simples referência ao § 2.º do art. 121 não satisfaz ao espírito da lei. É preciso que o juiz aprecie a circunstância qualificativa que achar provada nos autos, e a ela se refira expressamente.

Essa omissão na pronúncia constitui nulidade do processo.

2.º — As testemunhas arroladas no libelo não foram intimadas para comparecerem ao julgamento do R., e não há prova de que fôsse feito esforço para intimá-las.

Limitou-se o oficial de justiça a certificar que não as encontrou na cidade. Mas dos autos não consta que se efetuassem diligências para ditas intimações.

Diante da certidão do oficial de que não intimara as testemunhas, o juiz devia ouvir o representante do M. P. sobre esse fato, para que ele, expressamente, dispensasse a presença delas ou insistisse pela sua intimação.

3.º — A falta de intimação das testemunhas de acusação impede que o juiz julgue o processo preparado para o julgamento.

Na fase do plenário, a prova da autoria do crime reside nos depoimentos das testemunhas arroladas no libelo e, desde que elas não foram intimadas essa prova não poderá realizar-se.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O juiz só devia julgar o processo preparado se o Promotor público, ouvido, desistisse da presença delas no plenário.

Este Egrégio Tribunal já decidiu que "é nulidade do preparo do processo para julgamento do juri, não se ter ouvido o Promotor público sobre o fato de não ter sido encontrada, para ser notificada, uma das testemunhas arroladas no libelo". (Ac. de 30-6-925: "Rev. do Trib. de Justiça do Pará", de 1925).

Ainda o mesmo Tribunal decidiu que "sem se haver empregado toda a possível diligência para intimar as testemunhas, não se deve dar o processo por preparado para julgamento". ("Decisões", do Trib. do Pará, Emanuel Sodré, pag. 207).

Custas, afinal.  
Belém, 25 de janeiro de 1954.  
— (aa) Antonino Mélo, Presidente — Curcino Silva, relator. — Augusto R. de Borborema. — Arnaldo Lobo. — Raul Braga. — Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de fevereiro de 1954. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.834  
Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Pretor do Termo de Bujarú.

Recorrido: — José Monteiro da Cruz.

Relator: — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas corpus", da comarca da Capital, em que são: recorrente, o dr. Pretor do Termo de Bujarú; e, recorrido, José Monteiro da Cruz.

Acórdam, os juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Custas ex-causa.  
Belém, 25 de janeiro de 1954.  
— (aa) Antonino Mélo, Presidente. — Curcino Silva, relator. — Augusto R. de Borborema. — Arnaldo Lobo. — Raul Braga. — Maurício Pinto.

ACÓRDÃO N. 21.836  
Recurso de "habeas corpus" de Óbidos

Recorrentes: — José Venício Coelho e outro.

Recorrido: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Relator: — Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em "habeas corpus", em que são recorrentes, Maurício Coelho dos Santos e

José Venício Coelho; e, recorrida, a Justiça Pública da comarca de Óbidos.

Acórdam os juizes da primeira Câmara Crime em unanimidade concedendo do recurso interposto do despacho que denegou habeas corpus aos recorrentes Maurício Coelho dos Santos e seu irmão José Venício Coelho, negar-lhes provimento para confirmar o despacho recorrido por conforme ao direito e consoante à prova dos autos.

O auto de flagrante competentemente lavrado não pode ser invalidado como pretendem os recorrentes, porque presidido pela autoridade que efetuara a prisão de vez que a este respeito é bem claro o disposto no artigo 307 do Cod. de Processo Penal.

Belém, 2 de fevereiro de 1954.  
— (aa) Antonino Mélo, Presidente. — Raul Braga, relator. — Curcino Silva. — Augusto R. de Borborema. — Arnaldo Lobo. — Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de fevereiro de 1954. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.835

Apelação Cível "ex-officio" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara.

Apelados: — José Nunes Ferreira e Francisca Miranda Ferreira.

Relator: — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio", da comarca da Capital, em que são: apelante, o dr. Juiz de Direito da 5a. Vara; e, apelados, José Nunes Ferreira e Francisca Miranda Ferreira.

Acórdam, os juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença homologatória do desquite, visto terem sido observadas as formalidades.

dades processuais, e não haver ofensas às normas do nosso direito civil, na parte atinente ao caso.

Mandam que se cumpra o estabelecido no art. 644, na sua primeira parte.

Custas, na forma da lei.

Belém, 25 de janeiro de 1954. — (aa) Antonino Mélo, Presidente. — Curcino Silva, relator. — Augusto R. de Borborema. — Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de fevereiro de 1954. — Luís Faria, secretário.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu Cartório, com vista aos embargos, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Comarca de Alenquer, em que são partes como embargantes, Francisco José de Barros e sua mulher, e, embargados, Antonio Valinoto e sua mulher, a fim de serem impugnados dentro no referido prazo legal.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, aos 10 dias de fevereiro de 1954. — O escrivão, Wilson Rabelo.

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1a. CÂMARA CÍVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de fevereiro corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível, da apelação cível ex-officio da Capital, em que é apelante, o dr. Juiz de Direito da 5a. Vara, e, apelados, Bernardo Araújo da Cunha Gonçalves e Jeny Carvalho de Oliveira Gonçalves, sendo Relator, o sr. desembargador Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de fevereiro de 1954. — Luís Faria, secretário.

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ademar Ferreira e a senhorinha Maria de Sousa Andrade.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 25 de Setembro 465, filho de dona Maria Thereza Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Caceia

39, filha de José Ferreira de Andrade e de dona Raimunda de Sousa Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta,

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T-7.127—12 e 19.254—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Carlos Amorim da Silva e dona Joana Figueiredo dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, encerrador, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Vileta 601, filho de Sebastião José da Silva e de dona Carmen Amorim da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Vileta 601, filha de José Augusto dos Santos e de dona Alda Figueiredo da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T-7.128—12 e 19.254—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laercio Monteiro Marques e dona Terezinha de Jesus Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril 397, filho de Paulo Mota Marques e de dona Sara Monteiro Marques.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril 327, filha de João Pereira de Vasconcelos e de dona Francisca Pereira de Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T-7.129—12 e 19.254—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Paiva Lima e a senhorinha Maria Bernadete Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Coronel Luiz Bentes 502, filho de João de Castro Lima e de dona Joanna Paiva de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à Travessa José Pio 583, filha de José Calazans de Sousa e de dona Cantidiana Rodrigues Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T-7.130—12 e 19.254—Cr\$ 40,00)

**JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS**

Citação com o prazo de 40 dias O Dr. Agnaro de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da sexta vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Fui

Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Mesquita de Carvalho, o terreno sito nesta cidade, à Trav. D. Romualdo de Seixas, medindo 4,84ms. de frente por 59m4 de fundos. Sufrido, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1878 a 1953, num total de Cr\$ 25,40, inclusive multa, está exposta o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia., se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indico como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento, Belém, 21 de dezembro de 1953. (a) Amílcar Nunes, procurador. Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A. Sim. Em 24/2/53. (a) Agnaro. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o fofeiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos, ou os sucessores do Sr. Antônio Mesquita de Carvalho, citados para no prazo de 40 dias que correrão em Cartório, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado na porta dos auditórios deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. — (a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes.  
(T. 7131 — 12/2/54 — 180,00)

**COMARCA DE ALTAMIRA**  
Hasta Pública para venda de bens dotais com o prazo de vinte (20) dias.

O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc., faz saber a todos quantos este edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos de "Autorização de venda de dotais requerida por dona Anita Mariani do Nascimento Cunha, assistida de seu marido, Antônio da Cunha Filho, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão do Primeiro Ofício, Fausto Pereira da Silva), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo procurador judicial de dona Anita Mariani do Nascimento Cunha, assistida de seu marido, Antônio da Cunha Filho, sobre cujo pedido foi ouvido o órgão do Ministério Público, e tendo em vistas as provas produzidas, por sença proferida aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano em curso, autorizou a venda, em "Hasta Pública", do bem imóvel abaixo descrito, com sua respectiva avaliação, pertencente a dona Anita Mariani do Nascimento Cunha, que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, pelo Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, no dia quinze (15) de fevereiro próximo, às dez (10) horas, no edifício do Fórum e sala das audiências, sito à Travessa Comandante Castilhos, número cento e setenta e seis (176), na cidade de Altamira, o seguinte Imóvel: — Uma casa, situada

ro sessenta e um e sessenta e três, antigos, coletada atualmente sob o número mil quinhentos e trinta e sete (1.537), à Rua Primeiro de Janeiro, construída de tijolos e madeiras coberta com telhas de barro convexas, parte assoalhada e parte mosaicada, toda murada, contendo sete (7) janelas de frente e uma porta (presentemente), com frente para o Poente, grande passeio de cimento, um portão ao lado, três salas, das quais duas mosaicadas; corredor, dois quartos, sendo um assoalhado e o outro cimentado; banheiro, cozinha e despensa, limitando-se pelo lado de cima com a Travessa Paula Marques, pelo lado de baixo, com casa de propriedade dos herdeiros de Francisco Pinheiro de Queiroz e pelos fundos, com casa de propriedade dos senhores Machid Salame e Estevam Tavares da Silveira, avaliada em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). O Imóvel acima descrito foi dotado a requerente por seu marido, por meio de escritura pública autêntica com separação de bens e dote, passada aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e vinte e nove (1.929), nas notas do antigo Tabelião desta cidade, Raimundo Trindade Coimbra, no livro número sete (7), às folhas setenta e dois verso a setenta e quatro

verso e acha-se regularmente inscrita no livro de Registro de Imóveis da Comarca de número três C, sob o número de ordem quinhentos e oitenta e três (583), às folhas setenta e cinco (75). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede desta Comarca, no local do costume, e, por cópia, publicado de acordo com a lei, uma vez no "Diário Oficial" do Estado, e num dos diários de maior circulação na Capital do Estado, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, por menos, de vinte (20) dias. Dado e passado nesta cidade de Altamira, do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, Fausto Pereira da Silva, escrivão, datilografei e o subscrevi.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito.

Está devidamente selado e pago em selos o emolumento do Juiz. Confere com o original. Altamira, 22 de janeiro de 1954.

O Escrivão do 1.º Ofício: — Fausto Pereira da Silva.

(T. — 6975 — 24/1 2 e 12/2/54 Cr\$ 350,00)

**BOLETIM ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**Telegrama recebido**

O Desembargador Curcino Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte telegrama:

"De 8-2-54 — Tenho a grata satisfação de comunicar a V. Excia., que rogando transmita demais componentes dessa Egrégia Corte Judiciária, ter assumido a cadeira de deputado federal por esse Estado, em cujo posto procurei servir aos interesses da generosa terra paraense. Atenciosas saudações. (a) Teixeira Gueiros".

**JURISPRUDÊNCIA**

**ACÓRDÃO N. 4.853**

Proc. 151-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Onesino Nunes Arouche, Vitória Souto Monteiro, Aida Emauz Marques de Oliveira, José Alves Farias e Lauro Fernandes Monteiro da Silva, inscritos na 21.ª Zona (Alenquer).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinando o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de fevereiro de 1954. (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otavio Melo — Proc. Reg.

**ACÓRDÃO N. 4.854**

Proc. 167-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, dos eleitores Nize de Oliveira Aranha, Antonio de Sousa Amorim, Orlandina Torres Ferreira e Agenor Lopes Tabosa, inscritos na 14.ª Zona (Vizeu), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 1.ª Zona (Capital).

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade

mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 14.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de fevereiro de 1954. (aa) Curcino Silva, P. — Julio Freire Gouvêa de Andrade, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otavio Melo — Proc. Reg.

**ACÓRDÃO N. 4.855**

Proc. 118-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Teotônio da Silva Brony, Antonio Francisco Jorge, Jonas Francisco dos Santos, Raimundo José Alves, Emiliano Francisco Borges e João Vitoriano da Fontoura, inscritos na 19.ª Zona (Monte Alegre).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinando o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de fevereiro de 1954. (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, Relator. — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente — Otavio Melo — Proc. Reg.

**ACÓRDÃO N. 4.856**

Proc. 222-54

Vistos, etc. Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, conceder ao Dr. Raymundo de Pádua Costa, Juiz eleitoral da 4.ª Zona, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei.

Belém, 6 de fevereiro de 1954. (aa) Curcino Silva, P. e Relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otavio Melo. Proc. Reg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 222

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 69/54-G. P. O. Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, e,

atendendo a conveniência de ser adotado critério uniforme na subvencão a escolas pelo Município de Belém; atendendo que, a dotação existente para tal fim circunscribe-se, apenas, a 50 escolas;

atendendo que compete ao Executivo disciplinar o assunto;

RESOLVE:

Art. 1.º As escolas subvencionadas pela Prefeitura Municipal de Belém, em número de 50, receberão a partir de março do corrente ano, mensalmente, a importância de quinhentos cruzeiros, a qual correrá pela dotação constante do orçamento fixado para o corrente ano.

Art. 2.º A dirigente da escola que pretender ser subvencionada pela Prefeitura Municipal de Belém, deverá peticionar a este Executivo, até o dia 28 do mês corrente, solicitando o favor aludido e apresentando provas do seguinte:

- a) de que dispõe de ambiente próprio e salas condignas, as quais serão certificados pelo Inspetor Escolar do Ensino Municipal;
b) de que o local onde vai funcionar (indicar rua, número da casa, bairro) é desprovido de outras escolas municipais ou estaduais e que há necessidade de funcionamento da mesma;
c) se já esteve ou não subvencionada em exercícios anteriores pela Prefeitura Municipal de Belém (em caso afirmativo indicar o número de alunos matriculados);
d) quantas professoras lecionam mesma e são ou não diplomadas;

Art. 3.º Para que a escola faça jus do recebimento da subvencão, uma vez sendo deferida pelo Executivo, haverá necessidade de apresentação à Secretaria de Fazenda desta Prefeitura de um atestado de funcionamento passado pelo Diretor do Ensino Municipal devidamente visado pelo Dr. Secretário de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém Em 10/2/1954

Petições: De Raimundo Rodrigues da Silva (recurso) — Ao protocolo, para informar.

De Osvaldo Silvestre Ramos (empréstimo de montepio) — A Secretaria de Fazenda, para ser ouvida a D. D.

De Amaro Silva (licença especial) — Diga a Seção do Pessoal.

De Maria Terezinha do Amaral (licença para tratamento de saúde) — Diga a Seção do Pessoal.

De Isaura Vasques Bitencourt (indenização) — Ao Con-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

tencioso Municipal.

De Quintino Ramos de Sousa (contagem de tempo de serviço) — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Maria Calandrine de Azevedo (isenção de décimas) — Ao Contencioso Municipal.

De Vitor da Silva Melo (contagem de tempo de serviço) — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Osvaldo Barbosa (contagem de tempo de serviço) — A Seção do Pessoal, para os devidos fins.

De Wilson Vieira Raiol (contagem de tempo de serviço) — Diga a Seção do Pessoal.

De Benedito Chaves de Almeida (compra de sepultura) — Sim, em prestações mensais de duzentos cruzeiros.

De Antônio de Almeida Moraes (compra de sepultura) — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Heraldo Gonçalves (compra de sepultura) — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De José Marques de Sousa (compra de sepultura) — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Margarida de Azevedo Reis (compra de sepultura) — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Izaura do Rosário Alves (compra de sepultura) — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Henrique Rendeiro (obra em sepultura) — Informe administração do Cemitério de Santa Izabel.

Da Casa Lehner (liquidação de título) — Restitua-se o presente expediente ao Dr. Secretário de Fazenda.

Ofícios: N. 17, do Serviço de Pronto Socorro (remete orçamento) — I — Encaminhar o presente, para os devidos fins ao Sr. Secretário de Fazenda. II — Comunicar ao Diretor do Pronto Socorro que, conforme entendimento que mantém esta Secretaria com sua Excelência, foi dada autorização para a confecção dos serviços solicitados naquela repartição.

Memorando s/n, da Secretaria de Fazenda (faz comunicação) — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 91, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (Snapp) (remessa de documento) — Entregue-se mediante recibo.

N. 47, do Serviço de Assistência Médico Social (atestado médico de Daniel Maria da Silva) — Autuado vá à consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

S/n, da Necrópole de Santa Izabel (remete relatório da semana de 31 de janeiro a 6 de fevereiro de 1954) — Ciente, arquite-se.

N. 19, do Serviço de Pronto Socorro (remete movimento do mês de janeiro de 1954) — Ciente, arquite-se.

N. 30, do Serviço de Pronto Socorro (solicita informações) — Diga à Seção do Pessoal.

N. 290, do Serviço de Assistência Médico Social (atestado médico de Roque Pereira da

Silva) — Vá à Seção do Pessoal, para os devidos fins.

Memorando s/n, do Chefe do Gabinete do Prefeito (faz solicitação) — Ao Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros, para providenciar.

N. 59, do Serviço de Assistência Médico Social (atestado médico de Manoel Izidory Leal) ciplal.

N. 54, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Raimundo Antônio da Conceição) — A Seção do Pessoal.

N. 55, do Serviço de Assistência Médico Social (atestado médico de Domingos Penna da Costa) — A Seção do Pessoal.

N. 56, do Serviço de Assistência Médico Social (atestado médico de Waldomiro de Oliveira Campos) — A Seção do Pessoal.

N. 57, do Serviço de Assistência Médico Social (atestado médico de Orlando de Almeida Coelho) — A Seção do Pessoal.

N. 58, do Serviço de Assistência Médico Social (atestado médico de Manoel Melo Cintra) — A Seção do Pessoal.

N. 21, do Serviço de Pronto Socorro (solicitando providências) — I — Encaminhe-se à Secretaria de Fazenda, para os devidos fins. II — Dar ciência ao Serviço de Pronto Socorro.

N. 60, do Serviço de Assistência Médico Social (remetendo movimento das semanas de 25 a 30 de janeiro e 1 a 6 de fevereiro de 1954) — Arquite-se.

N. 184, da Secretaria de Obras (faz remessa) — Ao Departamento de Estatística Municipal.

Petições: Em, 11/2/1954

De Bellatrix Klautau de Araújo, baixa de lançamento — Ao Contencioso para os devidos fins.

De Darci Alenquer Rangel, contagem de tempo de serviço — Restitua-se ao Dr. Consultor, através do Gabinete.

De Manoel Tunas Capelo, obra em sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Nello Ferreira de Oliveira, melhoria de reforma — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Roque Pereira da Silva, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. E., para informar através da Secretaria de Obras.

De Honorato Pereira da Silva, contagem de tempo de serviço — Ao protocolo para fazer nova autuação deste processo e encaminhar ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, para os devidos fins.

De Raimunda Almeida da Silva, contagem de tempo de serviço — Ao D. L. P. através da Secretaria de Obras.

De Sebastião Nunes de Andrade, contagem de tempo de serviço — Vá ao D. L. P. através da Secretaria de Obras.

De Manoel Batista de Oliveira, estabilidade — Diga a Seção do Pessoal.

De Antônio Fernandes da Silva, licença especial — Diga a Seção do Pessoal.

De Ludovico Marinho da

Silva, contagem de tempo de serviço — Diga a Seção do Pessoal.

De Manoel Amâncio de Lima Gois, apresentadoria — Diga a Seção do Pessoal.

De Wilson Lira Nascimento, contagem de tempo de serviço — Informe a Seção do Pessoal.

De Cândido Pinto Carneiro, auxílio — Ao protocolo para atuar este processo e remeter à Secretaria de Fazenda para ser ouvida a D. D.

De Raimundo Rodrigues da Silva, aforamento — Restitua-se o presente expediente à Secretaria de Obras.

De Noé Fernandes de Carvalho, solicitando a 5.ª parte de seus vencimentos — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Orlando de Almeida Coelho, exoneração — Informe a Seção do Pessoal.

De Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, revisão de lançamento — A Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

De Argemira Soares Pontes, perpetuidade de sepultura — A certidão retro não esclarece o tempo de serviço do falecido. Deve, portanto, a Seção do Pessoal esclarecer dito fato.

De Moacir D'Aquino Torres Alves, certidão — Ao Dr. Secretário de Fazenda, a quem está afeto o assunto em tela.

De Maria Catarina da Costa, certidão — Certifique-se em termos, ao Contencioso Municipal.

De Marcelina da Conceição Vilhena, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De José Teles, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Laudomira Xavier Lima, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Dulcineia Moraes Chaves, perpetuidade de sepultura — Prove a requerente que era casada com o falecido.

De Maria Alves de Freitas, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Guilhermina Maria da Conceição, compra de sepultura — Volte a presente petição ao protocolo, para informar quem fez o acrescimo que se acha abaixo do requerimento com outro tipo de máquina, solicitando pagamento em prestações.

De Maria Magalhães Guimarães, perpetuidade de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios: N. 88, da Secretaria de Obras — Faz solicitação — A Seção do Pessoal para providenciar.

N. 9, do Departamento de Limpeza Pública, solicita instruções — A D. D. através da Secretaria de Fazenda.

N. 62, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de Jucléide Souza e Silva — A Seção do Pessoal.

N. 61, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de Maria Terezinha do Amaral — A Seção do Pessoal.

Memorando: N. 36, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação — Ao S. A. para conferir.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da centésima vigésima segunda sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presente os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª Secretaria e Felinto Lobato na 2.ª Secretaria os Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Alberto Leoncio pela Coligação Democrática e Mário Nepomuceno pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa; usou da palavra o Sr. sobre a reunião do Comércio Varejista realizada ontem, encaminhando à Mesa em regime de urgência um requerimento, para que seja discutido na 2.ª parte da ordem do dia de nossos trabalhos de hoje, o processo n. 41, que estabelece o funcionamento de mercearia aos domingos e feriados que se encontra na Comissão de Justiça. Requereu ainda, que seja endereçado um ofício ao Sr. Prefeito com os seguintes dizeres: "que os moradores da rua Antônio Barreto, desejam que seja continuado o aterro nesta arteria perimetro compreendido entre 9 de Janeiro e Castelo Branco, pedem ainda a limpeza de uma vala, na rua 3 de Maio, que corta a rua Antônio Barreto. E requereu que seja feito um apelo ao Sr. Governador do Estado nos seguintes termos: "que os moradores da rua Antônio Barreto, estão sem água, apesar de existir rede de distribuição e solicitam que o Sr. Governador autorize ao Diretor do D. E. R., a mandar, o carro-tanque desse departamento para fazer distribuição de água nesse trecho. Com a palavra o Sr. Felinto Lobato apresentando os seguintes requerimentos: 1.º) seja feito um veemente apelo ao Sr. Prefeito, para nomear uma comissão de funcionários municipais, para o levantamento do quadro de servidores municipais beneficiados pela lei estadual n. 749 de 24/12/1953, nos seus artigos ns. 145 e 227. 2.º) para que S. Excia. se digne nomear uma comissão de funcionários municipais, para o levantamento do quadro geral dos funcionários beneficiados em função do número de filhos, para poder ter execução a lei estadual ns. 749 de 24/12/1953. Na 1.ª parte da ordem do dia, em votação o regime de urgência ao requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Alberto Nunes foi rejeitado pelos votos dos Srs. Vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Alberto Leoncio e Alvaro Almeida. Os Srs. Vereadores Alberto Nunes e Raimundo Magno justificaram os seus votos. Na 2.ª parte da ordem do dia, em discussão o artigo 1.º do processo n. 591, o Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável, sendo aprovado por unanimidade. Em votação o artigo 1.º foi aprovado por unanimidade. Em discussão o artigo 2.º, o Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto contrário, sendo rejeitado pelos votos dos Srs. Vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Felinto Lobato, Mário Nepomuceno, Alvaro Almeida e Alberto Leoncio. Em discussão o artigo 3.º, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva, que foi aprovada por unanimidade. Em 2.ª discussão o processo n. 637, foi a pedido do Sr. Vereador Alberto Nunes adiada por 24 horas. Pede a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes para uma explicação pessoal. E, às 10,55 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavar a mesa, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 28 de janeiro de 1954. — (aa) Raimundo Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo — Alberto Nunes.

Ata da centésima vigésima terceira sessão extraordinária do ter-

ceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presente os Srs. Vereadores Felinto Lobato na Presidência, Mário Nepomuceno na 1.ª Secretaria e Alberto Nunes na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Alberto Leoncio, pela Coligação Democrática. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa. Não havendo número legal, foram suspensos os trabalhos, para a espera regimental. Decorridos os quinze minutos, regimentais e permanecendo o falta de "quorum" foi definitivamente encerrada a sessão, às dez horas e quinze minutos, ficando convocada uma nova sessão para segunda-feira, às dez horas, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavar a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa, Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 1954. — (aa) Raimundo G. Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo — Alberto Nunes.

Ata da centésima vigésima quarta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presente os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª Secretaria e Isaias Pinho na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Alberto Leoncio pela Coligação Democrática, Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada as atas das sessões anteriores. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa; usou da palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, falando sobre a falta de transportes que existe na Cidade, encaminhando à Mesa em regime de urgência para ser discutido e votado na 1.ª parte da ordem do dia dos nossos trabalhos de hoje, o envio de um ofício à Frente Democrática Estudantil, transmitindo o apoio desta Casa, ao movimento desse órgão, contra o aumento da passagem de ônibus. Ainda requereu que seja endereçado ao Sr. Prefeito, um apelo solicitando a capinação e terraplanagem da avenida, 1.º de Dezembro, entre Mauriti e Barão do Triunfo, e que seja modificada a rede geral de energia elétrica, na referida avenida. Com a palavra o Sr. Vereador Arquelau Mota apresentando os seguintes requerimentos: 1.º) que seja oficiado ao Sr. Prefeito, encarecendo a necessidade urgente de ser ampliada a rede de energia elétrica para a Estrada do Galo, no bairro do Acampamento. 2.º) que seja justificada as suas faltas das sessões dos dias 26, 27 e 28 do mês findo. Com a palavra o Sr. Vereador Isaias Pinho requerendo que seja enviado ao Sr. Prefeito, um veemente apelo, no sentido de S. Excia. determinar ao departamento competente a confecção de duas estivas de madeira na travessa do Chaco, entre Pedro Miranda e Antônio Everdosa. Com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida, protestando contra a atitude do Sr. Secretário do Interior e Justiça, se afetada a medida constante dos noticiários dos jornais, que iria proibir o funcionamento de altos falantes; porque julga que são atribuições do Município, de acordo com Lei votada por esta Casa. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres dos processos ns. 542, 640, 533, 526, 518, 501, 497, 490, 453 e 450. Em votação os requerimentos ns. 648, 649, 650, 651 e 652, foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência do requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Alberto Nunes, foi aprovado por unanimidade. O Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto. Em discussão o requerimento pro-

priamente dito, o Sr. Vereador Arquelau Mota justificou o seu voto favorável. O Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto contrário. O Sr. Vereador Alberto Nunes pediu adiamento do seu requerimento por 24 horas que foi aprovado por unanimidade, tendo o Sr. Vereador Alvaro Almeida justificado o seu voto. Na 2.ª parte da ordem do dia, em redação final os processos ns. 184, 270, 462, 593, 611, 1, 14, 18, 19, 20 e 650, foram aprovados por unanimidade. Em 2.ª discussão o processo n. 637 em seu artigo 1.º, o Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto contrário. Os Srs. Vereadores Felinto Lobato, Alberto Nunes e Filomeno Melo justificaram os seus votos favoráveis. Os Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Felinto Lobato usaram da palavra para encaminhar à votação, sendo aprovado o artigo 1.º pelos votos dos Srs. Vereadores Filomeno Melo, Isaias Pinho, Felinto Lobato, Alberto Nunes e Arquelau Mota. Em votação o artigo 2.º, foi aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Raimundo Magno, Alvaro Almeida e Alberto Leoncio. O Sr. Vereador Raimundo Magno justificou o seu voto contrário. O Sr. Presidente esclareceu que em virtude do Sr. Vereador Mário Nepomuceno, relator do processo n. 41, não estar presente na sessão; fica adiado a discussão e votação do referido processo para a sessão de amanhã, às 11,55 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavar a mesa, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa, Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1.º de fevereiro de 1954. — (aa) Raimundo G. Magno, presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto Azevedo Lobato.

Ata da centésima vigésima quinta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os Srs. vereadores Raimundo Magno, na Presidência; Filomeno Melo, na 1.ª Secretaria, e Isaias Pinho, na 2.ª Secretaria, e os Srs. vereadores Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Alberto Leoncio, pela Coligação Democrática; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, e Arquelau Mota, pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o Sr. vereador Alvaro Almeida atendendo ao abaixo assinado de moradores da rua São Miguel, travessas Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos, requereu que seja feito um apelo a S. Excia. o Sr. Governador do Estado, no sentido de determinar ao Diretor do Serviço Estadual de Águas para colocação de uma torneira pública, próximo ao local. Com a palavra o Sr. vereador Alberto Nunes criticando as leis trabalhistas em nosso Estado. Em seguida apresentou, em regime de urgência, para ser discutido na primeira parte da ordem do dia, dos nossos trabalhos de hoje, um requerimento para que sejam encaminhados telegramas desta Casa aos Exmos. Srs. Presidente da República e Ministros da Viação, Trabalho e Justiça, em nome dos Armazenadores sindicalizados, lançando um veemente protesto à VV. Excias., pela medida injustificada e violenta do Comandante Edir de Carvalho, prejudicial aos trabalhadores sindicalizados. Com a palavra o Sr. vereador Filomeno Melo, esclarecendo e deixando claro neste plenário que não deixaria a União Democrática Nacional, para ingressar no Partido Social Progressista, conforme noticiários vespertinos. Na primeira parte da ordem do dia, em discussão o requerimento n. 653 o Sr. vereador Alberto Nunes definiu o seu voto favorável, mantendo o seu requerimento. Os Srs. vereadores Alvaro Almeida e Arquelau Mota justificaram os seus votos contrários. Com a palavra o Sr. vereador Alberto Nunes defendendo o

seu requerimento. O Sr. vereador Isaias Pinho justificou o seu voto favorável. Esgotada a hora regimental da primeira parte da ordem do dia, foi submetida a plenário a prorrogação da mesma, que foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o Sr. vereador Mário Nepomuceno dizendo não ver razões ponderáveis para ser recusado o requerimento: Em votação foi o mesmo rejeitado pelos votos dos Srs. vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Alvaro Almeida, Alberto Leoncio e Arquelau Mota. Em votação os requerimentos ns. 654, 655 e 656, foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência ao requerimento apresentado pelo Sr. vereador Alberto Nunes foi aprovado contra os votos dos Srs. vereadores Filomeno Melo e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. Em discussão o requerimento propriamente dito, o Sr. vereador Alberto Nunes defendeu o seu requerimento com longa exposição de motivos. Com a palavra o Sr. vereador Mário Nepomuceno que definiu o seu voto contrário. Esgotada a hora regimental da sessão, foi submetida a plenário a prorrogação dos trabalhos, que foi aprovado contra os votos dos Srs. vereadores Felinto Lobato e Mário Nepomuceno. Com a palavra ainda o Sr. vereador Mário Nepomuceno, continuando a sua oração definindo o seu voto contrário ao requerimento. Com a palavra o Sr. vereador Alberto Nunes, pedindo adiamento por 48 horas da discussão do seu requerimento, que foi rejeitado pelos votos dos Srs. vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Isaias Pinho, Alberto Leoncio, Arquelau Mota e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. Com a palavra o Sr. vereador Alberto Nunes lançando o seu protesto contra a decisão do plenário. O Sr. vereador Isaias Pinho justificou o seu voto. Com a palavra o Sr. vereador Felinto Lobato pedindo alguns esclarecimentos ao Sr. vereador Alberto Nunes sobre o seu requerimento. Em votação, foi o mesmo rejeitado pelos votos dos Srs. vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Isaias Pinho, Mário Nepomuceno, Alvaro Almeida, Arquelau Mota e Alberto Leoncio. Na segunda parte da ordem do dia, em discussão única o processo n. 41 o Sr. vereador Arquelau Mota apresentou uma emenda substitutiva ao projeto. Em discussão o artigo primeiro do projeto, o Sr. vereador Alberto Nunes defendeu o seu projeto de lei. Com a palavra o Sr. vereador Alvaro Almeida defendendo a emenda apresentada pelo Sr. vereador Arquelau Mota. O Sr. vereador Alberto Nunes justificou o seu voto favorável ao artigo primeiro do projeto de sua autoria. Em votação o artigo primeiro do projeto de lei do Sr. vereador Alberto Nunes, foi rejeitado pelos votos dos Srs. vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Isaias Pinho, Alvaro Almeida, Arquelau Mota e Alberto Leoncio. Em discussão o artigo primeiro da emenda substitutiva e seus parágrafos. O Sr. vereador Felinto Lobato justificou o seu voto contrário. Com a palavra o Sr. vereador Filomeno Melo protestando contra as alegações do Sr. vereador Felinto Lobato. Com a palavra o Sr. vereador Mário Nepomuceno, justificando o seu voto contrário. Em votação o artigo primeiro e seus parágrafos, foi aprovado contra os votos dos Srs. vereadores Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Alberto Nunes. Em votação o artigo segundo da emenda, foi aprovado contra os votos dos Srs. vereadores Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Alberto Nunes. E, às 13,05 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo Secretário mandado lavar a mesa, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 2 de fevereiro de 1954.

(aa) Felinto Azevedo Lobato  
Presidente em substituição  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Orlando Azevedo Reis